



PORTARIA Nº 1.067/23, DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Processo nº2023/7/3882, da Secretaria Municipal de Licitação;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Claudio Roberto Bezerra Nobre**, matrícula nº 210665-8, Fiscal Titular, e **Cleidinaldo Cardoso Nascimento**, matrícula nº 210685-4, Fiscal Suplente, para se disporem a fiscalizar e acompanhar o **Processo nº2023/4/2312, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO**, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 19 de julho de 2023.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 193/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **NAELI THAISE RODRIGUES MOURA** matrícula nº 600083-5 como **Fiscal Titular**, e **FLÁVIA MENEZES MARINHO** matrícula nº 211269-5, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalização do **Pregão Eletrônico Nº 042/2023/PMC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente e didático, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 784/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, , **Stelio da Silva Sampaio, matrícula nº 152983-8**, Fiscal Titular e **Lara Licia Gusmão Melo, matrícula nº 153065-8** como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Pregão Eletrônico SRP Nº 042/2023/PMC, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

CLAUDIA ALAINE
GOMES
SEABRA:71314270206

Assinado de forma digital por
CLAUDIA ALAINE GOMES
SEABRA:71314270206
Data: 2023.07.19 09:34:24
+03'00'

Claudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



PORTARIA nº 019/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 134/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores do Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 213341-9, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e Carla Fernanda da Gama Pimenta- matrícula 210567-0, como Fiscal Suplente, para fiscalização da Ata de Registro de Preços do processo nº 2023/4/2312 do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2023/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao décimo nono dia do mês de julho de 2023.

Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 016/2021

PORTARIA Nº 35/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
E TRÂNSITO, SR. JOSÉ SETÚBAL NORONHA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o memorando nº 134/2023/SUPRI/PMC

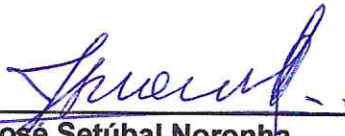
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **RODRIGO ALOYSIO SOUSA VINHOTE**, matrícula 213224-5, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Titular e **MIRIAN LIMA MOTA**, matrícula 212823-2, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Processo nº 2023/4/2312, do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2023/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente e didático, destinada a atender a demanda da frota de veículos das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como, o Instituto de Previdência do Município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, aos dezoito dias do mês de julho de 2023.



José Setúbal Noronha
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Decreto nº 174/23, de 13 de abril de 2023

Instituto de Previdência do Município de Castanhal



Portaria nº067/2023, de 19 de julho de 2023.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CASTANHAL - IPMC, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando, o Memo nº134 /2023/Licitação.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **Julyanne de Cássia da Silva Sena (Mat. 9995897-1) e Raimundo Madson da Costa (Mat. 7258-3)**, respectivamente, Fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº042/2023/PMC**, cujo objeto é a **contratação de Empresa especializada para fornecimento de material de expediente e didático**, destinado a atender as diversas Secretarias / Fundos municipais bem como, o Instituto de Previdência deste município por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 4º- Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 19 dias de julho de 2023.


Homero Ryan de Brito Neves
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº041/2023/SEMMA

19 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para FISCALIS DE CONTRATO a contar da publicação deste ato, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 042/2023/PMC, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que se encontra devidamente credenciada pelo período de 12 (doze) meses.

- *LIDIA VITÓRIA MORAES LISBOA – Agente Administrativo - Matrícula 148091-0 (TITULAR)*
- *CAIO RENAN LIMA PINHEIRO – Auxiliar de Coord. Financeiro - Matrícula 147686-6 (SUPLENTE)*

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Castanhal - PMC
Decreto nº 018/2023, de 12 de janeiro de 2023



PORTARIA Nº 1108/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 134/2023/SCL, constante do Processo Nº 2023/4/2312;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Moisés Canuto da Costa**, matrícula Nº 7918-9/1, como Fiscal Titular e **Djalma Ferreira da Costa**, matrícula Nº 144509-0, como Fiscal Suplente e, para se dispor a fiscalizar da Ata de Registro de Preços do processo Nº 2023/4/2312 do Pregão Eletrônico SRP Nº 042/2023/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com no dia 20 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2023.


Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde Interina
Castanhal/PA
Decreto 102/23